

Aviso

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação na área de Biologia no âmbito de curadoria e gestão de coleções científicas.

Referência:06/BI/2021

1. A Universidade de Lisboa (ULisboa) abre concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação (BI), financiada pela ULisboa, no âmbito da curadoria e gestão de coleções científicas da ULisboa, no Núcleo de Património e Coleções (NCP) do Museu Nacional de História Natural e da Ciência, nas seguintes condições:

2. Área Científica

Biologia.

3. Requisitos de admissão:

3.1. Nos termos do art.10º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, podem candidatar-se cidadãos nacionais, de outros estados membros da União Europeia e de estados terceiros, detentores de título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração, nos termos previstos na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, alterada pela Lei n.º 28/2019, de 29 de março ou com os quais Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade.

3.2. Habilitações Académicas:

Estudante inscrito num mestrado da área Biologia, visando a consolidação da sua formação científica através do desenvolvimento de trabalhos de investigação integrados ou não em projetos de I&D.

3.3. Fatores preferenciais:

Será dada preferência a candidatos que possuam:

- i) Experiência em sistemática e taxonomia de artrópodes (aracnídeos e/ou insectos);
- ii) Experiência com coleções científicas;
- iii) Experiência em digitalização de material biológico;
- iv) Experiência e conhecimentos em Sistemas de Informação Geográfica

Espera-se dos candidatos perseverança, iniciativa, autonomia, muito boa capacidade de organização e de comunicação falada e escrita, bem como capacidade de trabalhar em equipa.

4. Prazo e forma de apresentação da candidatura

4.1. O concurso encontra-se aberto no período de 9 a 23 de setembro de 2021.

4.2. O concurso será publicitado através da plataforma informática para o emprego científico da FCT e ainda no Portal da Universidade de Lisboa.

4.3. A candidatura deve ser enviada para o email: candidaturas.rh@reitoria.ulisboa.pt, com indicação da referência da bolsa a que se candidata.

4.4. A candidatura é obrigatoriamente instruída, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

- a) Requerimento contendo identificação do candidato;
- b) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente certificados de habilitações dos graus académicos requeridos (incluindo a média final e com as classificações em todas as disciplinas realizadas).
- c) *Curriculum vitae* do candidato;
- d) Carta de motivação;
- e) Documento comprovativo da inscrição do candidato no curso conferente de grau ou de diploma do ensino superior, ou de aceitação do candidato por parte da entidade conferente do grau ou diploma;
- f) Declaração sob compromisso de honra de que não existe qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços, que viole o dever de dedicação exclusiva;
- g) Cópia do documento de identificação civil e, sempre que aplicável, cópia do comprovativo de autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, podendo, no caso de o documento de identificação corresponder ao cartão de cidadão a entrega de cópia ser substituída pela exibição do mesmo, previamente à celebração do contrato, caso a bolsa venha a ser atribuída.

4.5. Relativamente ao certificado de habilitações, no caso de o grau ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação em vigor à data da candidatura.

5. Plano de trabalhos

O/A candidato/a selecionado/a participará em várias tarefas de curadoria das coleções de aracnídeos e insectos do MUHNAC, incluindo conservação, identificação, sistematização e processamento de dados.

6. Local de trabalho e orientação científica

Sem prejuízo de deslocações que venham a ser necessárias no âmbito das tarefas a desempenhar, a bolsa será desenvolvida no Núcleo de Património e Coleções (NCP) do Museu Nacional de História Natural e da Ciência, sito na Rua da Escola Politécnica, 56-58, 1250-069, sob a orientação científica do Doutor Roberto Keller Pérez.

7. Métodos de seleção e respetiva valoração

7.1. O método de seleção a utilizar é a avaliação curricular (AC = 100%). O Júri reserva, caso se revele necessário, a possibilidade de convocação de até três candidatos para uma entrevista (E). Neste caso, para os/as candidatos/as que passarem à fase da entrevista, a primeira componente de avaliação pesará 70% e a entrevista pesará 30%. O júri poderá não atribuir a bolsa caso não seja encontrado candidato com o perfil considerado adequado.

7.2. A Avaliação Curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas; e a Entrevista (E), se existir, será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aRos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

7.3. Na Avaliação Curricular (AC) dos/as candidatos/as são apreciadas as suas aptidões, ponderando-se, de acordo com as exigências do plano de trabalhos, a classificação final de licenciatura (CFL) e a Experiência (Exp), sendo feita de acordo com os parâmetros definidos em ata do Júri e tendo em conta as competências expressas pelo candidato no Curriculum Vitae nas seguintes vertentes:

- i) Experiência e formação em sistemática e taxonomia de artrópodes (aracnídeos e/ou insectos);
- ii) Formação e experiência na área de coleções científicas;
- iii) Experiência e formação em digitalização de material biológico;
- iv) Experiência e formação em Sistemas de Informação Geográfica

7.4. Na entrevista (E), caso seja realizada, são avaliados, de forma objetiva e sistemática, os conhecimentos e as competências técnicas e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o/a entrevistado/a, nomeadamente os relacionados com sentido crítico, motivação, expressão e fluência verbais, qualidade da experiência profissional, e valorização e atualização profissional.

7.5. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório.

7.5.1. Na AC são excluídos os/as candidatos/as que não obtenham classificação igual ou superior a 14, ou, cumprindo-o, não se encontrem ordenados nos 5 primeiros lugares.

7.5.2. Na (E) são excluídos os/as candidatos/as que não compareçam à entrevista ou que obtenham classificação inferior a 9,5 valores nesta.

7.6. Os/as candidatos/as têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

8. Composição do Júri

Presidente – Roberto Keller Pérez, Investigador Auxiliar do Museu Nacional de História Natural e da Ciência da Universidade de Lisboa;

1º Vogal efetivo – Alexandra Marçal Correia, Investigadora Auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

2º Vogal efetivo – Maria Alexandra Cartaxana, Técnica Superior do Museu Nacional de História Natural e da Ciência da Universidade de Lisboa;

1º Vogal suplente – Maria Judite Alves, Investigadora Auxiliar e Subdiretora do Museu Nacional de História Natural e da Ciência da Universidade de Lisboa;

2º Vogal suplente – Palmira Carvalho, Técnica Superior do Museu Nacional de História Natural e da Ciência da Universidade de Lisboa.

O 1º Vogal substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

9. Forma de publicitação/notificação dos resultados

A lista de admissão e exclusão ao concurso, os resultados obtidos em cada uma das fases e a lista de ordenação final dos candidatos que completem o procedimento são publicitados no portal da Universidade de Lisboa em <https://www.ulisboa.pt>.

9.1. Os/as candidatos/as admitidos/as para o primeiro método de seleção são convocados/as para a realização do método seguinte, por correio eletrónico remetido para o endereço eletrónico comunicado no respetivo *Curriculum vitae*.

9.2. Os/as candidatos/as excluídos/as são notificados/as, por correio eletrónico com recibo de entrega remetido para o endereço eletrónico comunicado no *Curriculum vitae*, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

9.3. A lista de ordenação final é notificada a todos os/as candidatos/as por correio eletrónico com recibo de entrega.

9.4. Decorrido o prazo de reclamação da lista de ordenação final o/a candidato/a selecionado/a é notificado/a para no prazo máximo de 10 dias úteis, apresentar declaração escrita de aceitação da bolsa, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

9.5. Em caso de renúncia ou desistência do/a candidato/a selecionado/a, é notificado/a para efeitos do disposto no n.º anterior, o/a candidato/a classificado/a no lugar subsequente, se aplicável.

10. Duração da Bolsa e Valor do subsídio de manutenção mensal

10.1. A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em outubro de 2021, podendo ser renovada até ao máximo de 2 anos.

10.2. A bolsa terá o valor mensal de 798,00€ (setecentos e noventa e oito euros), acrescido do valor acrescido do valor do subsídio anual de inscrição, matrícula ou propina, correspondente ao custo associado ao grau académico na instituição onde o bolseiro se matricula, até ao valor máximo de 3.000,00 euros.

10.3. O/a bolseiro/a usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

10.4. O/A bolseiro/a a selecionar exercerá as funções de bolseiro/a em regime de dedicação exclusiva nos termos previstos no Estatuto de Bolsheiro de Investigação.

11. Legislação e regulamentação aplicável

Estatuto do Bolsheiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.

Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020 publicado no Diário da República n.º 113, II.ª série, de 12 de junho de 2020.



Presidente – Roberto Keller Pérez

